



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### **4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021**

**4º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR E A EMPRESA BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DOS RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS, LIMPA-FOSSA E CAIXAS DE ESGOTO NAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL. PROCESSO Nº 373/2025.**

O Estado de Sergipe, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR – SEJUC**, órgão da Administração Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ n.º 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, n.º 1007, Coroa do Meio, Aracaju/Se, CEP: 49.035-300, representada legalmente pela Secretária de Estado Viviane Cruz Pessoa, portadora do CPF n.º 662.xxx.xxx-15, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa a empresa **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.595.502/0001-63, com sede na Rua Acre, n.º 1179, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-020, Aracaju, Sergipe, representada neste ato por Everton Pinheiro dos Santos, brasileiro, maior, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice **IPCA** de **NOVEMBRO de 2023 a OUTUBRO de 2024**, no importe de **4,75810 %**, conforme Cláusula Terceira, §10º, do Contrato nº 01/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O valor global deste contrato, a partir **de Novembro/2024**, passará de R\$ 444.643,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para **R\$ 465.799,68** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme especificações abaixo:

<b>CONTRATO Nº 01/2021</b>						
<b>Correção índice utilizado IPCA 4,75810% - NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ANTERIOR</b>	<b>VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE – ÍNDICE IPCA (4,819250%)</b>	<b>VALOR GLOBAL REAJUSTADO</b>
01	01 (uma) Caixa coletora de 20 m <sup>3</sup> , que deverá permanecer constantemente no Complexo Penitenciário Manuel Carvalho Neto.	CAIXA	96	R\$ 2.717,26	R\$ 2.846,55	R\$ 273.268,80
02	01 (uma) Caixa coletora de 20 m <sup>3</sup> , que deverá permanecer constantemente no Presídio Regional Senador Leite Neto – PRESLEN.	CAIXA	96	R\$ 1.235,13	R\$ 1.293,90	R\$ 124.214,40
03	1 (uma) Caixa coletora de 20 m <sup>3</sup> , que deverá permanecer constantemente no Presídio Semiaberto de Areia Branca	CAIXA	96	R\$ 679,31	R\$ 711,63	R\$ 68.316,48
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 465.799,68</b>

Considerando que a correção é devida desde novembro de 2024, o valor apurado em data anterior à celebração do presente apostilamento será pago mediante apresentação de Nota Fiscal específica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROJETO OU ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
21.101	06.421.0025	0349	3.3.90.39	1500



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente.

Aracaju/SE, de de 2025

**VIVIANE CRUZ PESSOA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**CONTRATANTE**

**BRANDO SERVICOS E** Assinado de forma digital por  
**TRANSPORTES** BRANDO SERVICOS E  
TRANSPORTES  
LTDA:04595502000163 LTDA:04595502000163  
Dados: 2025.03.18 08:50:54 -03'00'

**EVERTON PINHEIRO SANTOS**  
**BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**  
**CONTRATADA**